



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENJAMIM GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA.

Processo nº 01.018.267.23.68

O **Município de Belo Horizonte**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a **FUNDAÇÃO BENJAMIM GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, CNES nº 2695324, com sede na cidade de Belo Horizonte, situado à Rua Juramento, nº 1.464, Bairro Saudade, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**, representado por sua Presidente, Tereza da Gama Guimarães Paes, brasileiro(a), inscrita no CPF nº 482.303.326-49, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Efetuar o repasse dos recursos financeiros provenientes das Emendas Parlamentares Municipais, números 350, 376, 702, 873, oriundas da Lei nº 11.602 de 14 de outubro de 2023 que altera a Lei nº 11.442 de 14 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo Aditivo ao Beneficiário até 30 dias após a publicação.

2.2 Os recursos, objeto da deste Termo Aditivo, deverão ser executados a partir do seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2023.

2.3 Fica mantido o prazo de execução das Emendas repassadas anteriormente através do Termo de Cooperação Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Face a inclusão da Emenda Municipal indicada na Cláusula Primeira, o valor do Recurso Financeiro do Termo de Cooperação 001/2023 passa de **R\$ 1.501.688,00** (um milhão, quinhentos e um mil seiscentos e oitenta e oito reais), para **R\$ 1.852.688** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Hospital da Baleia				
Nº da Emenda	Valor (R\$)	Objeto Conforme LOA	Dotação Orçamentária	Conta bancária
350	R\$ 101.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento ao Hospital da Baleia;	2302.300.10.302.114.2894.01 52.339039.74.1.500.000.1002	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 2859-6



376	R\$ 125.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento ao Hospital da Baleia, CNPJ 17.200.429/0001-25;	2302.300.10.302.114.2894.01 56.339039.74.1.500.000.1002	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 2856-1
702	R\$ 25.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atender ao Hospital da Baleia;	2302.300.10.302.114.2894.02 20.339039.74.1.500.000.1002	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 2851-0
873	R\$ 100.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento ao Hospital da Baleia;	2302.300.10.302.114.2894.02 45.339039.74.1.500.000.1002	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 2849-9
R\$ 351.000,00				

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação 001/2023, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

- 5.1 A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato correspondente ao presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município - DOM.

E, por estarem justos e acordados, assina, as partes o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 28 de 12 de 2023.

Andre Luiz de Menezes
Subsecretário
Secretaria de Assistência à Saúde
BM 82.563-1

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

Assinado eletronicamente por TEREZA DA GAMA GUIMARAES PAES no dia 28/12/2023 às 14:12:15. O documento eletrônico assinado por TEREZA DA GAMA GUIMARAES PAES possui validade jurídica nos termos da Lei nº 11.343/2006 e da Lei nº 12.596/2012.
TEREZA DA GAMA GUIMARAES
PAES 48230332649

Tereza da Gama Guimarães Paes
Fundação Benjamim Guimarães-Hospital da Baleia

Testemunhas:

1) *Leandro Oliveira Neto*
Assinatura/RG 10.11.196.149

2) _____
Assinatura/RG